

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Língua Inglesa III	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	30	80	0	125	5
<i>Total</i>					850	465	2 150	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311357401

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Aviso n.º 7500/2018

Publicitação de requerimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, torna-se público que o requerimento para atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, apresentado pela Federação Portuguesa de Kitesports, se encontra publicitado na página eletrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (www.ipdj.pt).

24 de maio de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311377369

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arganil

Despacho n.º 5570/2018

Delegação de competências na subdiretora e adjuntos da diretora

À Diretora Anabela Henriques de Matos Soares cabem todas as funções definidas na Lei, tendo esta delegado na subdiretora, Maria Leonor Costa Simões:

- A coordenação dos Cursos Profissionais;
- A coordenação do Ensino Secundário;
- A coordenação dos Serviços de Psicologia e Orientação;
- A autorização, no âmbito do ensino oficial, de transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;
- A superintendência na constituição de turmas;
- A coordenação de todo o serviço relativo aos Diretores de Turma do Ensino Secundário;
- A coordenação do serviço dos Exames Nacionais do Ensino Secundário;
- A dinamização das Assembleias de Delegados de Turma do Ensino Secundário;
- A coordenação do projeto Parlamento de Jovens.

No Adjunto Alfredo Gonçalves:

A coordenação de todo o serviço relativo aos educadores de infância, aos professores titulares de turma, aos professores de apoio educativo, e técnicos das atividades de enriquecimento curricular;

A coordenação de todo o serviço relativo às crianças/alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo;

A coordenação do serviço de Provas de Aferição do primeiro ciclo; Coordenar a supervisão das atividades curriculares e de animação e apoio à família da educação pré-escolar — domínios dos recursos humanos e dos recursos materiais;

Coordenar a supervisão das atividades curriculares e de enriquecimento curricular do 1.º CEB — domínios dos recursos humanos e dos recursos materiais;

Dinamização das assembleias de delegados das turmas do 4.º ano e das turmas da Escola Básica n.º 2,3 de Coja;

Apoiar a organização das visitas de estudo, desde que aprovadas em Conselho Pedagógico e autorizada a realização da despesa;

A superintendência na constituição de turmas e na elaboração de horários do Pré-escolar, do 1.º Ciclo e Apoio Educativo e Educação Especial;

Proceder à supervisão da plataforma de Gestão Escolar;
A participação nas reuniões do Conselho Local Ação Social;
Apoiar a coordenação do projeto EcoEscolas.

No adjunto Fernando da Silva Antunes

Participar no Conselho Administrativo;
Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário;

Proceder à gestão do pessoal não docente do Agrupamento sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao Diretor Geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente;
Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos;

Elaborar e coordenar o Plano de Segurança do Agrupamento e o Grupo de Trabalho;

Acompanhar o funcionamento dos refeitórios das escolas;
Proceder à verificação dos sumários eletrónicos por parte do pessoal docente.

Na Adjunta e Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica n.º 2,3, Graça Maria Neves Dias

Apoiar a Coordenação do 2.º Ciclo e a Coordenação do 3.º Ciclo;
Serviço Nacional de Provas Finais do 9.º ano e Provas de Aferição no Ensino Básico (5.º e 8.º anos);

A Superintendência na elaboração de horários dos 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário;

Dinamização das assembleias de delegados de turma na Escola Básica n.º 2,3 de Arganil;

Apoiar a verificação dos sumários eletrónicos por parte do pessoal docente;

Apoiar a organização das visitas de estudo, desde que aprovadas em Conselho Pedagógico e autorizada a realização da despesa;

Supervisionar a Coordenação da educação especial e intervenção precoce, em articulação com os diversos parceiros do agrupamento.